



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1451/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br
--

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	4

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Guilherme Vinicius Pereira de Souza, a Senhora Mayara Camila Soares Santos e a Senhora Caroline Simões da Costa designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 018/2023, que versa sobre contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa F. I. BOAVENTURA – ME, com o valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme os itens abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CESTA DE PREÇOS Serviços de implantação e treinamentos, conforme especificações constantes no termo de referência.	SERV.	1	4.500,00	4.500,00
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CESTA DE PREÇOS Cessão de uso de Software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços	SERV.	12	4.500,00	54.000,00

	das compras públicas deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.				
VALOR TOTAL					58.500,00

Glória de Dourados - MS, 06 de Fevereiro de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 018/2023 referente ao Pregão Presencial nº 004/2023, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora F. I. BOAVENTURA – ME CNPJ: 21.322.270/0001-99.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
 PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. CONTRATADA: F. I. BOAVENTURA – ME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste Município, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, parte integrante do Processo Administrativo nº 018/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 10/02/2023 a 09/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.361.0016.2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ficha 342)

Gloria de Dourados / MS, 10 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa Do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Contratada: Fabiano Isaias Boaventura – Representante da Empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Guilherme Vinicius Pereira de Souza**, e Senhora **Caroline Simões da Costa** designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023- Processo Administrativo nº 004/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos da tabela CMED**, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas **NEVES & AZEVEDO LTDA – ME** e **A.V. BORGES & CIA LTDA** conforme os itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	006.003.001	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA (NOVOS) constantes na Tabela CMED SEM aplicação obrigatória do CAP	UND	1	11,1
3	006.003.003	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) DOS MEDICAMENTOS SIMILARES constantes na Tabela CMED sem aplicação obrigatória do CAP	UND	1	17,5
2	006.003.002	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS DE GENÉRICOS constantes na Tabela CMED sem aplicação obrigatória do CAP	UND	1	17

Glória de Dourados - MS, 02 de Fevereiro de 2023.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 004/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 01/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor das empresas vencedoras **NEVES & AZEVEDO LTDA-ME E A.V.BORGES & CIA LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED (ANVISA) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, SENDO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **14/02/2023** até **14/02/2024**.

Empresas Detentora:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	006.003.001	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA (NOVOS) constantes na Tabela CMED SEM aplicação obrigatória do CAP	UND	1	11,1
3	006.003.003	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA (PF) DOS MEDICAMENTOS SIMILARES constantes na Tabela CMED sem aplicação obrigatória do CAP	UND	1	17,5

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
2	006.003.002	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DOS MEDICAMENTOS DE GENÉRICOS constantes na Tabela CMED sem aplicação obrigatória do CAP	UND	1	17

Glória de Dourados-MS, 14 de Fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Fundo Municipal de Saúde: Fabiana Bahls Machado – Secretária Municipal de Saúde

Fornecedores / Detentores: ANDERSON VIEIRA BORGES - A. V. BORGES & CIA LTDA CÉLIO PINHEIRO DE AZEVEDO - NEVES & AZEVEDO LTDA - ME

PORTARIA

PORTARIA Nº. 71/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa o servidor **Gabrieli Genaro da Silva** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabrieli Genaro da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Informação de Atenção Básica**, para acompanhar e fiscalizar Atas Registro de Preços abaixo relacionados:

ARP	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
0001/2023	Neves & Azevedo Ltda – ME A.V. Borges & Cia Ltda	Pregão Presencial nº 001/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 72/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa a servidora **Camila dos Santos Mendes** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Camila dos Santos Mendes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
019/2023	JV ENGENHARIA EIRELI- EPP	Tomada de Preço nº 001/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SAMARA DE SOUZA SILVA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 1.999.913 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Agricultura Familiar**, Símbolo **DAS-4**, ocupado anteriormente por Osmar Barbosa de Souza, exonerado através da Portaria nº 070/2023 de 14 de fevereiro de 2023, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 074/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **CINTHIA CARVALHO SILVA GONZATTO**, portadora do RG nº 1.246.417 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Médico**, Símbolo **MED**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional I – Atividades de Nível Superior da Tabela I do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 075/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MEDEIA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 001284626 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo **AGD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional IV – Apoio Administrativo da Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/2023 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Artes**, Símbolo **PRO**, nomeada através da Portaria nº 025/2023 de 01 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Silvana de Azevedo Salviano

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para o aluno Miguel Carvalho de Souza, o aluno encontra-se matriculado na sala de aula do 4º ano A na Escola Marinha do Brasil.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 14/07/2023

ASSINADO EM: 10 de fevereiro de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e

Silvana de Azevedo Salviano (**Contratada**)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2023**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Jullyander Raimundo Machado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária em vaga pura de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para o aluno Luiz Otávio de Oliveira o aluno encontra-se matriculado na sala de aula 3º ano no período matutino da Escola Municipal Dois de Maio Polo.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil setecentos e quinze reais e deztoito centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

VIGÊNCIA: 14/02/2023 à 14/07/2023

ASSINADO EM: 14 de fevereiro de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e

Jullyander Raimundo Machado (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Valdenir Marques Rocha

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para os alunos Davi Lucas e Sofia de Souza os alunos estão matriculados na sala de aula 2º ano B período matutino na Escola Municipal Dois de Maio Polo.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 14/07/2023

ASSINADO EM: 10 de fevereiro de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e

Valdenir Marques Rocha (**Contratada**)